

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS: DÚVIDAS FREQUENTES

**Noções básicas para as transmissões dos resumos
dos atos para o Sistema MAS e reembolso dos atos
gratuitos**

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Diretoria Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais
DGFEX**

APRESENTAÇÃO

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, através da Diretoria Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais apresenta esta edição de material relativo às dúvidas frequentes que surgiram após a entrada em vigor do Novo Código de Normas (Provimento CGJ nº 87/2022) e da Lei de Emolumentos (Lei nº 9873, de 05 de outubro de 2022) repercutindo nas rotinas cartorárias extrajudiciais.

O texto foi elaborado com o objetivo de orientar os gestores e seus prepostos sobre as recentes inovações procedimentais, normativas e eletrônicas aplicadas aos serviços extrajudiciais.

Tendo em vista que a Corregedoria Geral da Justiça desempenha a missão de orientar, monitorar e fiscalizar os Serviços Extrajudiciais, mostra-se conveniente e convida os usuários a apresentar críticas e sugestões, contribuindo, assim, para o aprimoramento dos aludidos Serviços que são essenciais à toda a população.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2023.

Desembargador Marcus Henrique Pinto Basílio
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

ÍNDICE

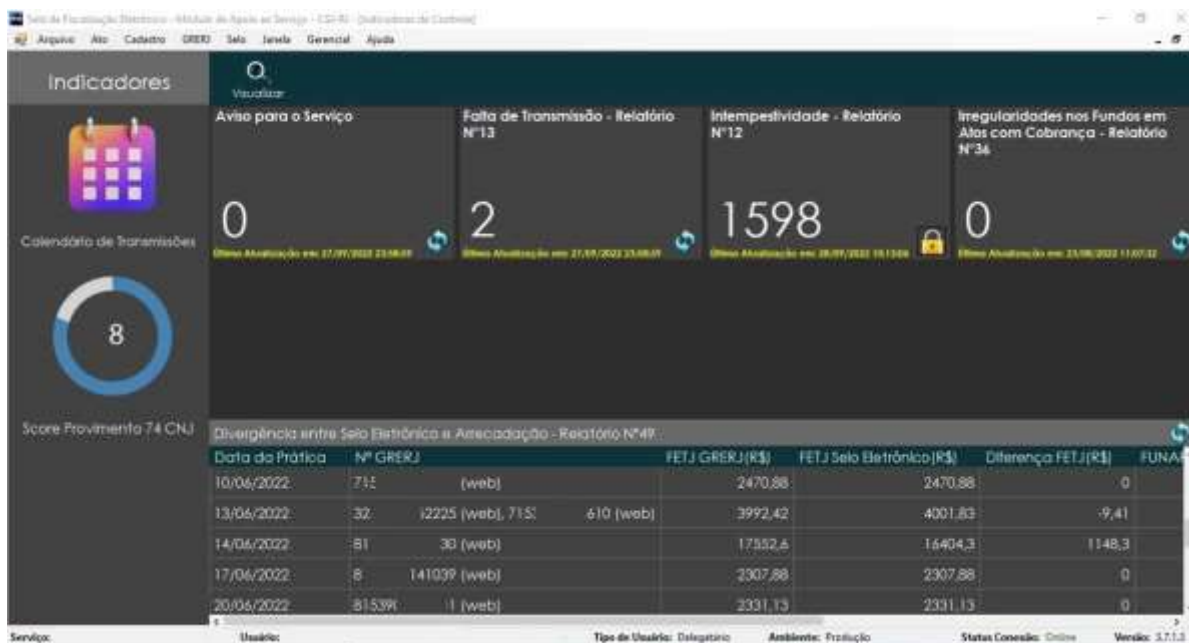
MONITORAMENTO DAS TRANSMISSÕES	04
DASHBOARD	04
VALOR DO SELO ELETRÔNICO NAS TRANSMISSÕES	04
PRINCIPAIS CRÍTICAS NAS TRANSMISSÕES DOS ATOS DE AUTENTICAÇÃO	05
RECOLHIMENTO E TRANSMISSÃO DOS ATOS DO JUIZ DE PAZ	05
PRAZO PARA TRANSMISSÃO DO RESUMO DOS ATOS AO MAS NOS PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS	05
PRINCIPAIS MUDANÇAS DOS REEMBOLSOS PREVISTOS NAS LEIS ESTADUAIS 3001/98 E 6281/12	05
RETIFICAR EMOLUMENTOS DE CERTIDÕES ELETRÔNICAS	07
CANAIS DE CONTATO	07
NÚCLEOS REGIONAIS	08

1. Como é feito o monitoramento das transmissões?

O monitoramento das transmissões é realizado no sistema MAC, por meio de relatórios que permitem acompanhar o status das transmissões, o detalhamento dos atos enviados e as principais críticas geradas pelo sistema. Também é possível monitorar, no MAS, as críticas através de consulta ao *dashboard*,

2. O que é *dashboard* e como acessá-lo?

O *dashboard* é uma ferramenta que permite visualizar os dados e indicadores relativos às transmissões dos resumos dos atos praticados, de forma gráfica e interativa. Pode ser acessado pelo Módulo de Apoio ao Serviço (MAS), mediante *login* e senha do usuário.



3. Como informar o valor do selo eletrônico nas transmissões?

A partir de 01/02/2023, o valor correspondente ao selo utilizado no ato deve ser informado de acordo com o layout em vigor (exemplo a seguir), de forma manual.

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Rio de Janeiro

Selo de Fiscalização Eletrônico

5.36. Emolumentos
O elemento **Emolumento** descreve os emolumentos do Ato e possui zero ou vários elementos **ItemEmolumento**. Possui os seguintes atributos e elementos:

Atributo	Descrição	Tipo
TipoCobranca	Tipo de cobrança do Ato: JG - Justiça Gratuita; CC - Com Cobrança; SC - Sem Cobrança; NH - Nihil; AC - Ato Conjunto; PA - Primeira Aquisição.	Texto (x)
ValorTotalEmolumentos	Valor total dos emolumentos.	Número (10,2)
FETJ	Valor do FETJ, 20% (vinte por cento) referente ao acréscimo de que trata a Lei n.º 3.217, de 27/05/99, terá como base de cálculo o somatório dos emolumentos, que integram o Ato.	Número (10,2)
FUNDPERJ	Valor do FUNDPERJ. Cálculo dos 5% (cinco por cento) referente ao acréscimo de que trata a Lei n.º 4664/2005.	Número (10,2)
FUNPERJ	Valor do FUNPERJ. Cálculo dos 5% (cinco por cento) referente ao acréscimo de que trata a Lei Complementar n.º 111/2006.	Número (10,2)
FUNARPEN	Valor correspondente ao percentual (4% - quatro por cento) recolhido ao Fundo de Apoio aos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais do Estado do Rio de Janeiro - FUNARPEN/RJ.	Número (10,2)
RESSAG	Valor correspondente ao percentual (2% - dois por cento) referente ao ressarcimento de gratuidade dos atos extrajudiciais.	Número (10,2)
ValorMutua	Valor de Mutua cobrado na prática do ato.	Número (10,2)
ValorAcoterj	Valor de Acoterj cobrado na prática do ato.	Número (10,2)
ValorDistribuidor	Valor recolhido para o distribuidor, incluindo FETJ, FUNDPERJ, FUNPERJ, FUNARPEN e RESSAG (2% - dois por cento).	Número (10,2)
ValorSeloEletronico	Valor do selo eletrônico repassado ao usuário, em razão do artigo 11 da Lei de Emolumentos de n.º 9873, de 05 de outubro de 2022.	Número (10,2)
ValorISS	Valor do ISS.	Número (10,2)
<ItemEmolumento>	Detalhamento da cotação dos emolumentos.	Elemento

4. Quais são as principais críticas identificadas nas transmissões dos atos de autenticação?

- CPF de empregado do Serviço Extrajudicial utilizado em mais de 20 (vinte) atos de Autenticação;
- O CPF do apresentante utilizado no Serviço Extrajudicial em mais de 50 (cinquenta) atos de Autenticação, no decorrer do mês.

5. Como é feito o recolhimento e a transmissão dos atos do juiz de paz?

De acordo com o artigo 751 do Código de Normas (Parte Extrajudicial), o juiz de paz será remunerado pelo ato de verificação realizado na fase de habilitação, cabendo ao oficial de registro receber dos nubentes os emolumentos correspondentes e repassá-lo diretamente àquele por meio de depósito bancário.

Caberá ao juiz de paz informar sua conta bancária ao oficial de registro para fins de recebimento dos emolumentos correspondentes ao ato de verificação, dispensada autorização da Corregedoria Geral da Justiça e vedado o pagamento em espécie (§ 1º do Art. 751 CNCGJ).

O recolhimento dos acréscimos legais é realizado junto com os dos demais atos do movimento do dia.

Diferentemente dos atos selados, os atos de juiz de paz são transmitidos através do CCT (Código de Controle de Transmissão), conforme *layout* vigente.



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Rio de Janeiro

Selo de Fiscalização Eletrônico

5.12. Juiz de Paz

O elemento *JuizPaz* possui (herda) os atributos do elemento *Transmissao* e o acréscimo dos seguintes atributos:

Atributo	Descrição	Tipo
<AtosVinculados>	Coleção de atos vinculados. <i>Obs.:</i> Informar o selo e aleatório do ato de habilitação de casamento, com o TipoVinculo = "I" – Ato de Habilitação de Casamento.	Elemento
<Emolumentos>	Cotação dos acréscimos legais do ato. <i>Obs.:</i> O campo ValorTotalEmolumentos deve ser suprimido ou zerado.	Elemento

Exemplo:

```
<JuizPaz DataPratica="06/01/2023" CCT="GAAA12003" >

  <AtosVinculados>
    <AtoVinculado TipoVinculo="I" Selo="EDDC54145" Aleatorio="KMT" TipoSelo="E"
      DataPratica="04/10/2022"/>
  </AtosVinculados>

  <Emolumentos TipoCobranca="CC" ValorTotalEmolumentos="0.00"
    FETJ="31.71" FUNDPERJ="7.92" FUNPERJ="7.92" FUNARPEN="6.34" />

</JuizPaz>

-----

<JuizPaz DataPratica="07/01/2023" CCT="GAAA12004" >

  <AtosVinculados>
    <AtoVinculado TipoVinculo="I" Selo="EDDC54146" Aleatorio="FVC" TipoSelo="E"
      DataPratica="05/10/2022"/>
  </AtosVinculados>

  <Emolumentos TipoCobranca="JG" />

</JuizPaz>
```

Layout de transmissão do ato de Juiz de Paz.

6. Qual o prazo para transmissão do resumo dos atos ao MAS nos feriados e pontos facultativos?

Preliminarmente, sobre a regra de funcionamento dos serviços extrajudiciais, observa-se o disposto no artigo 57 do Código de Normas (Parte Extrajudicial):

Art. 57. Os serviços extrajudiciais serão prestados ao público obrigatoriamente em todos os dias úteis e facultativamente em dias não úteis.

§ 1º. O serviço de registro civil das pessoas naturais será prestado obrigatoriamente também aos sábados, domingos e nos dias em que não houver expediente pelo sistema de plantão.

§ 2º. Não haverá expediente nos serviços extrajudiciais na terça-feira da semana do carnaval; sexta-feira da Semana Santa; e nos feriados nacionais, estaduais e municipais, ficando a critério do responsável o funcionamento na segunda e quarta-feira da semana do carnaval, quinta-feira da Semana Santa, nos dias 24 e 31 de dezembro e naqueles em que for decretado ponto facultativo nas repartições estaduais pelo Governador do Estado.

Importante: nas hipóteses de não transmissão ou transmissão dos dados fora do prazo por motivo de caso fortuito, força maior ou outra razão impeditiva justificável não serão aplicadas sanções, desde que sejam comprovados e comunicados à Corregedoria Geral da Justiça nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes ao seu término, conforme preceitua o §2º do artigo 247 do Código de Normas (Parte Extrajudicial), sem prejuízo da transmissão da justificativa de ato não praticado.

7. Quando usar a justificativa de ato não praticado?

Os serviços que não funcionarem na segunda e quarta-feira da semana do carnaval, quinta-feira da Semana Santa, nos dias 24 e 31 de dezembro e naqueles em que for decretado ponto facultativo nas repartições estaduais pelo Governador do Estado a transmissão deverá ser realizada com a justificativa de ato não praticado de acordo com o *layout* vigente. O mesmo se aplica para outros dias em que não houver prática de atos.

8. Quais inconsistências das transmissões são monitoradas?

Falta de transmissão, transmissão intempestiva e diferença negativa identificada entre o ato transmitido e o respectivo valor recolhido. Todo ato com cobrança não pode ser transmitido sem o valor correspondente. Nesse caso, o sistema não permite a transmissão, assim como só é possível gerar a guia de recolhimento após a finalização do processamento dos atos.

9. Quais são as principais mudanças dos reembolsos previstos nas Leis Estaduais 3001/98 e 6281/12?

- As certidões de nascimento e óbito são reembolsadas por valor unitário. O reembolso dessas certidões por faixas foi extinto;
- Há utilização mútua entre o fundo dos selos e o FUNARPEN/RJ para reembolsar os atos gratuitos;
- Na forma do artigo 1º, § 2º, da Lei Estadual nº 3.350/99, o valor do selo de fiscalização sofrerá reajustes anuais e se sujeitará à repercussão econômica;
- Com relação à conta corrente para recebimento dos reembolsos, ressalta-se o preceito contido no artigo 54 do Código de Normas (Parte Extrajudicial), salientando, para fins de cadastramento, a indicação dos números da agência e conta, nome do titular, sua inscrição

fiscal e juntada de cópia do comprovante de abertura, nos termos do parágrafo único do artigo 658 do Código de Normas (Parte Extrajudicial).

Contas bancárias (Artigo 54 do Código de Normas, Parte Extrajudicial):

Os serviços extrajudiciais deverão ter contas bancárias distintas para os seguintes fins:

I – recebimento de emolumentos e reembolsos;

II – depósito prévio; e

III – liquidação de títulos e outros documentos de dívida apresentados a protesto.

10. Como retificar emolumentos de certidões expedidas em formato eletrônico?

Verificada a necessidade de retificação da Certidão Eletrônica, por quaisquer motivos, o Serviço Extrajudicial irá solicitar a operação de exclusão do selo, por meio do Módulo de Apoio ao Serviço - MAS, com o fim de desvincular o selo ao ato eletrônico. Desse modo, um novo requerimento é realizado pelo Serviço Extrajudicial na obtenção da nova e corrigida certidão.

11. Quais são os canais de contato para tirar dúvidas ou enviar sugestões?

Diretoria-Geral de Fiscalização e Apoio às Serventias Extrajudiciais - DGFEX

Telefones: (21) 3133-4131 / (21) 3133-3352 / (21) 3133-2774 / (21) 3133-2465 / (21) 3133-3452/ (21) 3133-4077

e-mail: cgjdgfex@tjrj.jus.br

Divisão de Monitoramento Extrajudicial - DIMEX

Telefones: (21) 3133-4125/(21) 3133-2086/(21) 3133-2955

e-mail: cgjdimex@tjrj.jus.br

- **Serviço de Coleta e Análise de Serventias Extrajudiciais - SECAD**

Telefone: (21) 3133-2606 / (21) 3133-3020

e-mail: dimex.secad@tjrj.jus.br

- **Serviço de Controle de Serventias Extrajudiciais - SECEX**

Telefone: (21) 3133-3527

e-mail: cgjsececx@tjrj.jus.br

- **Serviço de Pessoal Extrajudicial - SEPEX**

Telefone: (21) 3133-2616 / (21) 3133-2419

e-mail: cgjsepex@tjrj.jus.br

Divisão de Fiscalização Extrajudicial - DIFEX

Telefone: (21) 3133-4399 / (21) 3133-2011 / (21) 3133-2012 / (21) 3133-3944

e-mail: cgjdifex@tjrj.jus.br

- **Serviço de Selos - SELEX**

Telefone: (21) 3133-3282 / (21) 3133-1941 / (21) 3133-3523

e-mail: cgjselex@tjrj.jus.br

Divisão de Instrução e Pareceres para Serventias Extrajudiciais - DIPEX

Telefone: (21) 3133-4711 / (21) 3133-2367 / (21) 3133-2951 / (21) 3133-2639

e-mail: cgjdipex@tjrj.jus.br

- **Serviço de Atendimento, Processamento e Análise de Custas Extrajudiciais - SEPAC**

Telefone: (21) 3133-3210

e-mail: cgjsepac@tjrj.jus.br

Núcleos Regionais

[Núcleos Regionais - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro \(tjrj.jus.br\)](#)